



FEIRA NORDESTINA

O NORDESTE
É LOGO AQUI!

AOS DOMINGOS, a partir das 10h
em frente ao CVT - Rasa



BÚZIOS
PREFEITURA

BOLETIM



OFICIAL

ANO XII - Nº 846 - 13 a 19 de outubro de 2017

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



**BOLETIM OFICIAL
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.378, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2017, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, valor de R\$ 52.051,95 (Cinquenta e dois mil, cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
10.0101.14.122.0067.2.307	33903000	191	R\$ 500,00
10.0101.14.122.0067.2.307	44905200	191	R\$ 50.551,95
10.0101.14.422.0068.2.308	33903000	191	R\$ 500,00
10.0101.14.422.0069.2.309	33903000	191	R\$ 500,00
		TOTAL	R\$ 52.051,95

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
01/09/2017				
Descrição	Fonte de Recursos	Previsão Até 01/09/2017	Arrecadado	Excesso de arrecadação
PROCON	191	0,00	52.051,95	52.051,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 851, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1378, de 17 de outubro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2017, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 52.051,95 (Cinquenta e dois mil, cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
10.0101.14.122.0067.2.307	33903000	191	R\$ 500,00
10.0101.14.122.0067.2.307	44905200	191	R\$ 50.551,95
10.0101.14.422.0068.2.308	33903000	191	R\$ 500,00
10.0101.14.422.0069.2.309	33903000	191	R\$ 500,00
		TOTAL	R\$ 52.051,95

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
01/09/2017				
Descrição	Fonte de Recursos	Previsão Até 01/09/2017	Arrecadado	Excesso de arrecadação
PROCON	191	0,00	52.051,95	52.051,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO****CHEFE DE GABINETE**
Robson Mota do Livramento**SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA**
Kleber Ferreira de Souza**PROCURADORIA GERAL**
Jorge dos Santos Vicente Júnior**CONTROLADORIA GERAL**
Jeferson Teixeira Terra**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**
Maria Alice Ribeiro Passeri**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**
Paulo Abranches Guedes Júnior**SECRETARIA DE SAÚDE**
Fábio Henrique Passos Waknin**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
Humberto Alves da Silva**PREFEITO**
André Granado Nogueira da Gama**VICE-PREFEITO**
Carlos Henriques Pinto Gomes**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
TRABALHO E RENDA
João de Melo Carrilho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Messias Carvalho da Silva**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
E SERVIÇOS PÚBLICOS
Geraldo Barreiro Borges**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**
Cássio Heleno Cunha Oliveira**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Augusto Cesar Fernandes Chegure**PODER LEGISLATIVO**
PRESIDENTE

João Carlos Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

Adiel da Silva Vieira

João Carlos Souza dos Anjos

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**EXPEDIENTE**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos BúziosTelefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: SemanalSecretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 852, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.719.441,37 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 1.719.441,37 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de outubro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO Nº 852/2017			
Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	056	5.000,00
02.0106.26.451.0033.2.181	33903000	025	133.963,78
03.0101.10.301.0052.2.235	33903000	031	700.000,00
03.0101.10.302.0053.2.247	33903000	004	340.477,59
02.0106.15.452.0025.2.162	33903900	004	147.000,00
02.0106.15.452.0026.2.165	33903900	004	134.000,00
02.0106.15.451.0028.2.169	33903900	004	259.000,00
		TOTAL	R\$1.719.441,37

ANEXO II DO DECRETO Nº 852/2017			
Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903000	056	5.000,00
02.0110.15.451.0028.1.840	33903900	049	23.349,54
02.0106.26.451.0033.2.181	33903900	025	133.963,78
02.0112.04.122.0017.2.908	33903000	004	5.000,00
02.0112.04.122.0017.2.908	33903900	004	2.500,00
02.0112.04.122.0017.2.909	33903000	004	5.000,00
02.0112.04.122.0017.2.909	33903900	004	6.584,00
02.0112.04.122.0017.2.910	33903000	004	2.000,00
02.0112.04.122.0017.2.910	33903900	004	1.250,00
02.0112.04.122.0024.2.284	33903000	004	2.500,00
02.0112.04.122.0024.2.774	33901800	004	34.183,77
02.0112.12.122.0001.2.478	33903000	004	5.000,00
02.0112.12.122.0001.2.478	33903900	004	2.500,00
02.0112.12.122.0001.2.854	33903900	004	250,00
02.0112.12.122.0001.2.854	33909200	004	6.375,39
02.0112.12.122.0017.2.652	33903200	004	5.000,00
02.0112.12.122.0017.2.652	33903900	004	5.000,00
02.0112.12.122.0144.1.597	33903000	004	1.000,00
02.0112.12.122.0144.2.865	33903000	004	1.000,00
02.0112.12.122.0144.2.865	33903600	004	1.000,00
02.0112.12.122.0144.2.866	33903000	004	2.500,00
02.0112.12.122.0144.2.866	33903600	004	4.552,44
02.0112.12.361.0017.2.897	33903000	004	8.650,00
02.0112.12.362.0017.2.898	33903000	004	250,00
02.0112.12.362.0017.2.898	33903600	004	1.016,43
02.0112.12.362.0017.2.898	33903900	004	2.105,95
02.0112.12.363.0138.2.860	33903900	004	1.000,00
02.0112.12.365.0017.2.137	33903000	004	1.500,00
02.0112.12.365.0017.2.137	33903600	004	4.857,48
02.0112.12.365.0017.2.299	33903900	004	1.000,00
02.0112.12.366.0019.2.144	33903600	004	12.500,00
02.0112.12.366.0019.2.144	33903900	004	25.000,00

02.0112.27.122.0001.2.854	33901400	004	10.000,00
02.0112.27.122.0001.2.854	33903000	004	10.500,00
02.0112.27.122.0001.2.854	33903600	004	10.000,00
02.0112.27.122.0001.2.854	33903900	004	5.000,00
02.0112.27.811.0039.2.222	33903000	004	15.000,00
02.0112.27.811.0044.2.210	33903300	004	20.000,00
02.0112.27.811.0044.2.210	33903900	004	2.500,00
02.0112.27.811.0047.2.228	33904800	004	121.000,00
02.0112.27.812.0038.2.204	33903600	004	20.000,00
02.0112.27.812.0041.2.208	33504100	004	10.000,00
02.0112.27.812.0042.2.209	33903900	004	5.000,00
02.0112.27.812.0045.2.211	33903000	004	1.750,00
02.0112.27.812.0045.2.211	33903600	004	10.000,00
02.0112.27.812.0045.2.212	33903000	004	5.000,00
02.0112.27.812.0045.2.212	33903600	004	10.000,00
02.0112.27.812.0045.2.212	33903900	004	1.000,00
02.0112.27.812.0045.2.213	33903000	004	2.000,00
02.0112.27.812.0045.2.214	33903600	004	1.000,00
02.0112.27.812.0045.2.215	33903900	004	4.000,00
02.0112.27.812.0045.2.217	33903000	004	2.000,00
02.0112.27.812.0045.2.217	33903600	004	1.250,00
02.0112.27.812.0045.2.217	33903900	004	1.250,00
02.0112.27.812.0045.2.219	33903000	004	2.000,00
02.0112.27.812.0045.2.220	33903900	004	5.000,00
02.0112.27.812.0045.2.298	33903900	004	5.000,00
02.0112.27.812.0045.2.916	33903600	004	500,00
02.0112.27.812.0045.2.917	33903600	004	5.000,00
02.0112.27.812.0045.2.918	33903600	004	500,00
02.0112.27.812.0045.2.918	33903900	004	4.000,00
02.0112.27.812.0048.2.229	33903000	004	8.000,00
02.0112.27.812.0048.2.229	39036000	004	2.475,00
02.0112.27.812.0048.2.229	33903900	004	15.000,00
02.0112.27.812.0048.2.520	33903900	004	9.350,00
02.0112.27.813.0039.2.205	33903600	004	10.000,00
02.0112.27.813.0039.2.205	33903900	004	2.500,00
02.0112.27.813.0039.2.206	33903000	004	20.000,00

02.0112.27.813.0039.2.206	33903900	004	3.000,00
02.0112.27.813.0039.2.655	33903900	004	5.000,00
03.0101.10.122.0001.2.854	33903000	004	93.868,00
03.0101.10.122.0001.2.854	33903900	004	1.562,75
03.0101.10.122.0001.2.854	33909200	004	2.500,00
03.0101.10.122.0001.2.896	33903000	004	125,00
03.0101.10.122.0051.1.017	33903000	004	1.250,00
03.0101.10.122.0137.2.852	33903000	004	2.750,00
03.0101.10.122.0137.2.852	33903900	004	5.500,00
03.0101.10.301.0052.2.235	33903200	031	8.750,00
03.0101.10.301.0052.2.235	33903900	031	6.530,00
03.010			



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 350, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

* Republicada nesta data por incorreções
Criar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 9396/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 9396/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:

- GILBERTO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 3955;
- FERNANDO FERNANDES – matrícula nº 3951;
- ELIERME DA CONCEIÇÃO MONTEIRO – matrícula nº 3937.

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 8 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 405, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei nº 1059, de 30 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, instituída pela Portaria nº 355, de 20/5/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, com o objetivo de avaliar o desempenho funcional de servidores em estágio probatório, que passa a vigorar, sob a presidência do primeiro, com os seguintes integrantes:

- CARLOS ALBERTO DA SILVA – matrícula nº 1550;
- LUCIANA PEREIRA DE AZEVEDO – matrícula nº 6455;
- ALBERTINA MÁRCIA DE AZEVEDO SANTOS – matrícula nº 1520.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de outubro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 090

Processo Administrativo nº.: 11.250/2017

Contratante: Fundo de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Contratada: Talimaq Construtora Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada em estruturas (itens 04, 18, 20, 29 e 31), para atender as demandas do FMAS nas realizações de eventos em comemoração ao dia do idoso durante o mês de outubro de 2017

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 026/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e 8.666/2008

Valor: R\$ 5.813,00 (cinco mil e oitocentos e treze reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 091

Processo Administrativo nº.: 11.250/2017

Contratante: Fundo de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Contratada: Nova Tendas Rio Bonito Eireli - EPP

Objeto: contratação de empresa especializada em estruturas (itens 04, 18, 20, 29 e 31), para atender as demandas do FMAS nas realizações de eventos em comemoração ao dia do idoso durante o mês de outubro de 2017

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 026/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e 8.666/2008

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditivo do Contrato nº 040/2009

Termo Aditivo nº. 08 – Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo nº 2.955/2009

Localatário: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Localador: Manoel Cota Machado

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Brasil, nº. 01 e 03, Cem Braças, Armação dos Búzios – RJ, com a finalidade de sediar o Módulo do Programa de Saúde da Família no bairro de Cem Braças no Município de Armação dos Búzios

Modalidade de Licitação: Dispensa

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 8.245/1991

Período: 01 de junho de 2017 a 21 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditivo do Contrato nº 032-A/2009

Termo Aditivo nº. 08 – Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo nº 1.752/2009

Localatário: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Localador: Maria Quintanilha da Silveira

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Álvaro Elidio Gonçalves, nº 24, Cruzeiro - Rasa, Armação dos Búzios – RJ, com a finalidade de manter o funcionamento do Módulo do Programa de Saúde da Família no bairro do Cruzeiro – Rasa, no Município de Armação dos Búzios.

Modalidade de Licitação: Dispensa

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 8.245/1991

Período: 07 de maio de 2017 a 21 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditivo do Contrato nº 044/2009

Termo Aditivo nº. 08 – Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo nº 2.956/2009

Localatário: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Localador: Valmir Lopes Antunes

Objeto: locação de imóvel localizado na Estrada da Rasa, nº. 15, Sítio Baía Formosa, Lote 12.810, Armação dos Búzios – RJ, com a finalidade de manter o funcionamento do Módulo do Programa de Saúde da Família no bairro de Baía Formosa no Município de Armação dos Búzios.

Modalidade de Licitação: Dispensa

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 8.245/1991

Período: 11 de junho de 2017 a 21 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditivo do Contrato de Locação

Termo Aditivo nº. 08 – Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo nº 2.545/2009

Localatário: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Localador: Maria Regina Alves de Assis

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Custódio Alves, nº 88/85, Tucuns, Armação dos Búzios – RJ, com a finalidade de manter o funcionamento do Módulo do Programa de Saúde da Família no bairro do Capão - Tucuns no Município de Armação dos Búzios

Modalidade de Licitação: Dispensa

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 8.245/1991

Período: 01 de junho de 2017 e 21 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditivo do Contrato nº 033/2010

Termo Aditivo nº. 07 – Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo nº 11.389/2009

Localatário: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Localador: Gotz Walter Leider



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 175, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12178/2017,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, NELSON PACHECO DE ANDRADE FILHO, cargo Maqueiro Hospitalar, matrícula nº 12572, estatutário, produzindo efeitos desde 02/10/2017.

Armação dos Búzios, 18 de Outubro de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 176, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12067/2017,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, CEZAR EDUARDO BOTELHO NASCIMENTO, cargo Médico Ortopedista, matrícula nº 13514, estatutário, produzindo efeitos desde 01/10/2017.

Armação dos Búzios, 18 de Outubro de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 177, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6798/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Servidora CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS, cargo Agente de Secretaria Escolar, estatutária, matrícula nº 14025, pelo período de 19/09/2017 a 18/09/2019.

Armação dos Búzios, 18 de Outubro de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

CONVOCAÇÃO

“A DIRETORA da E. M. Eva Maria da Conceição Oliveira, no uso de suas atribuições, CONVOCA a **Associação de Pais e Mestres da E. M. Eva Maria da Conceição Oliveira** para Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 31 de outubro de 2017, terça-feira, às 15h em primeira chamada e às 15h30min em 2ª chamada, tendo como Pauta a **Criação do Conselho Escolar**.

Cleicy Aparecida Vieira
Diretora Geral”

Objeto: locação de imóvel localizado na Estrada do Canto Esquerdo de Geribá, s/nº, Geribá, Armação dos Búzios, para continuidade do funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária e Almoxarifado Central.

Modalidade de Licitação: Dispensa

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 8.245/1991

Período: 01 de maio de 2017 a 21 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 000683

Processo Administrativo nº 6.708/2016

Contratante: Município de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Governo

Contratado: Agil Andrade Comercio e Serv. Ltda Me

Especificação: Aquisição de material de Limpeza para atender a sede da PMAB no exercício de 2017

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Registro de Preço 0034/16

Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002

Valor: R\$ 35.420,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 172, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12327/2017,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, MICHELE ANDRE DI CANDIA, cargo Professor IA6.2, matrícula nº 5821, estatutário, produzindo efeitos desde 05/10/2017.

Armação dos Búzios, 18 de Outubro de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 173, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12322/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 13 de Setembro de 2017, LICENÇA MATERNIDADE à servidora GABRIELA CARVALHO SOUZA DE AZEVEDO MACHADO, cargo Médico Ginecologista Obstetra 20H, estatutária, matrícula nº 12609, pelo período de 13/09/2017 a 11/03/2018.

Armação dos Búzios, 18 de Outubro de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 174, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12290/2017,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, NILSA APARECIDA SOARES CARVALHO, cargo Agente de Secretaria Escolar, matrícula nº 13913, estatutária, produzindo efeitos desde 04/10/2017.

Armação dos Búzios, 18 de Outubro de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO N.º 10967/2017

RATIFICO a contratação da empresa Fagga Promoção de Eventos AS, para a locação área de estande de 24m2 para o Evento Adventure Sport Fair 2017, que se realizará de 27 a 29 de outubro de 2017, no Expor - São Paulo- SP, por Inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 16.600,00; na forma do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se.

Armação dos Búzios, 18 de outubro de 2017.

AUGUSTO CESAR FERNANDES CHEGURE
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, o uso das suas atribuições, pelo presente Edital, CONVOCA aos membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do decreto nº786, de 11 de Abril de 2017, para a reunião prevista para o dia 26/10/2017, às 14:00h na Secretaria de Turismo (Pórtico), situada na Av. José Bento Ribeiro Dantas S/N.

Armação dos Búzios, 19 de outubro de 2017.

AUGUSTO CESAR FERNANDES CHEGURE
Presidente do Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em atendimento ao inciso V, do artigo 24, da Deliberação nº 200/96 do TCE/RJ, solicito a publicação do julgamento parcial da prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Búzios CNPJ.: 02.520.735/0001-71, relacionadas ao Termo de Fomento nº 01/2017 por esta entidade recebida no exercício de 2017.

PROCESSO DE PAGAMENTO			PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Repasso	Número	Valor R\$	Data do Pagamento	Número	Data do Processo	Data da Aprovação
Agosto	10023/2017	75.000,00	31/08/2017	11329/2017	06/09/2017	18/09/2017
TOTAL PAGO		75.000,00	TOTAL PAGO		75.000,00	

NOTA EXPLICATIVA:

1- O valor de R\$ 277,10 (duzentos e setenta e sete reais e dez centavos) referente a despesas com tarifas bancárias, foi devolvido por meio do documento de Devolução de Valores aos Cofres Públicos (DVCP) conforme comprovantes de folhas nº 20 e 21.

JOÃO DE MELO CARRILHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em atendimento ao inciso V, do artigo 24, da Deliberação nº 200/96 do TCE/RJ, solicito a publicação do julgamento parcial da prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Búzios CNPJ.: 02.520.735/0001-71, relacionadas ao Termo de Fomento nº 01/2017 por esta entidade recebida no exercício de 2017.

PROCESSO DE PAGAMENTO			PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Repasso	Número	Valor R\$	Data do Pagamento	Número	Data do Processo	Data da Aprovação
Agosto	10023/2017	75.000,00	13/09/2017	12072/2017	27/09/2017	09/10/2017
TOTAL PAGO		75.000,00	TOTAL PAGO		75.000,00	

NOTA EXPLICATIVA:

1- O valor de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) referente a despesas com tarifas bancárias, foi devolvido por meio do documento de Devolução de Valores aos Cofres Públicos (DVCP) conforme comprovantes de folhas nº 202 e 203.

JOÃO DE MELO CARRILHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, e considerando a necessidade de dar Publicidade às ações de seus Agentes de Fiscalização e Urbanismo.

FAZ SABER:

AUTOS DE EMBARGO LAVRADOS

Nº	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO
197	PAULO CESAR DE BARCELLOS	RUA BALZAC, CASA 8 - VILA KAUWAI - GERIBA
198	THOMAS BANKS	LT 97 - ENSEADA DO ALBATROZ
199	EMIR FREIRE DE OLIVEIRA	AV. GERIBA, 76 - GERIBA

Armação dos Búzios, 20 de Outubro de 2017.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, e considerando a necessidade de dar Publicidade às ações de seus Agentes de Fiscalização e Urbanismo.

FAZ SABER:

AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Nº	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO
511	FERNANDO MURILO DE LIMA E SILVA	RUA BALZAC, 15 - CASA 2 - VILA KAUWAI - GERIBA
512	PAULO CESAR DE ARCELOS	RUA BALZAC, 15 - CASA 8 - VILA KAUWAI - GERIBA
471	ROGERIO NETO VEIGA	LT 5 - QD 68 - LOTEAMENTO BAHIA BLANCA
456	KLEBER BRANDÃO	LT 5 - QD 16 - GREEN VILLE I
472	LUIS CARLOS GNECCO DE OLIVEIRA	LT 1 - QD 17 - GREEN VILLE I
455	JOÃO CARLOS SANTOS LOMBA	LT 5 - QD 16 - GREEN VILLE I
510	CARLOS HENRIQUE PAES TAVARES	RUA MANOEL DE CARVALHO, 103 - CENTRO

Armação dos Búzios, 20 de Outubro 2017.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO